



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **REDAÇÃO FINAL**

**PROC. Nº 0925/21 - PLL Nº 388/21**

**Inclui as efemérides Dia Municipal de Conscientização sobre as Distrofias Musculares e Mês de Informação e Conscientização sobre as Distrofias Musculares – Setembro Verde-limão – no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 17 de setembro e no mês de setembro, respectivamente.**

Art. 1º Ficam incluídas as efemérides Dia Municipal de Conscientização sobre as Distrofias Musculares e Mês de Informação e Conscientização sobre as Distrofias Musculares – Setembro Verde-limão – no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 17 de setembro e no mês de setembro, respectivamente.

Art. 2º As atividades alusivas ao Setembro Verde-limão têm como objetivos:

I – promover palestras, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam a promoção de ações socioeducativas sobre as distrofias musculares;

II – produzir e oferecer informações sobre os direitos das pessoas com distrofia muscular, ampliando a conscientização do respeito às diferenças, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;

III – dar maior visibilidade ao tema, estimulando a articulação e as ações entre diversos setores, como instituições e associações, poder público e privado e sociedade civil organizada, no intuito de informar a população sobre as distrofias musculares;

IV – dar efetividade aos direitos já assegurados às pessoas com distrofia muscular, por meio de ampla divulgação e realização de ações integradas, envolvendo as famílias, escolas, órgãos públicos, organizações que atuam nessa área e a sociedade em geral; e

V – incentivar ações que destaquem o uso simbólico da cor verde-limão para referenciar o mês das distrofias musculares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 10/08/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 10/08/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 10/08/2022, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 11/08/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0424881** e o código CRC **FB7F6B8A**.